



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP – 2019**

O IMIP torna público que será realizado processo seletivo para o ingresso de Acadêmicos de Medicina da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) e outras Instituições de Ensino Superior (IES) com curso de Medicina, devidamente autorizado pelo MEC, no estado de Pernambuco, para estágio curricular não obrigatório no IMIP. A realização deste processo far-se-á segundo as normas do presente edital.

1 - NORMAS GERAIS

- 1.1.** O Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.
- 1.2.** A ausência na prova escrita (Teste Cognitivo) e/ou na prática (Teste de Habilidades e Competências - THC) desclassificará automaticamente o candidato.
- 1.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova munidos de documento oficial de identificação com foto (carteira de identidade e/ou habilitação) e o comprovante de inscrição. Sem esses documentos, o candidato não poderá participar do concurso.
- 1.4.** As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia fixado neste Edital.
- 1.5.** As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2 - OBJETIVOS DO ESTÁGIO

- 2.1.** O estágio destina-se a desenvolver habilidades e competências específicas na área de atuação escolhida, através de treinamento prático supervisionado.

3 – INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições estarão abertas no período de **01/08 /2019 a 23 /08/2019**, das segundas às quintas, das 08:00 às 15:00 horas e nas sextas das 08:00 até às 12:00 horas, no Térreo do Centro Acadêmico do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), sito na rua dos Coelhos, 300 - Boa Vista, fone: (81) 2122-4777, e-mail: internato@imip.org.br.
- 3.2.** O Valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser pago na Tesouraria do IMIP (das segundas às sextas das 08:00 horas às 12:00 horas e das segundas às quintas das 13:30 horas às 15:00 horas)**.
- 3.2.1** Da isenção da taxa de inscrição

3.2.1.1. O IMIP empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

3.2.1.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição.

3.2.1.3. O IMIP consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. (Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato poderá arcar com as consequências legais decorrentes).

3.2.1.4. O resultado da solicitação de isenção estará disponível na respectiva secretaria. O IMIP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.2.1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

3.2.1.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Comissão Organizadora do Concurso.

3.2.1.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 3.2.1.4.

3.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.3.1. Ficha de inscrição (será disponibilizado no ato da inscrição), preenchido corretamente e legível pelo CANDIDATO ou PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

3.3.2. Documento de Identidade (Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar [ex: Ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar]; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS) e CPF brasileiro.

3.3.2.1. Os documentos mencionados neste item deverão ser apresentados em original e cópia a ser conferida no ato da inscrição ou fotocópia autenticada para inscrição não presencial.

3.3.3. Histórico escolar atualizado (cópia e original, com os dados referentes ao 1º semestre de 2019) ou documento similar oficial, constando, obrigatoriamente, a média curricular atual do curso de Medicina, carimbo e assinatura da Instituição de Ensino Superior.

3.3.4- Declaração de Autorização do curso pelo MEC, quando não constar no Histórico Escolar.

3.3.5. Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais), efetuado na Tesouraria do IMIP. (salvo aqueles que tiveram o deferido o pedido de isenção conforme previsto no item 3.2.1, deste Edital)

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1. OBSTETRÍCIA: Ter cursado a disciplina de Obstetrícia ou o Módulo da Saúde da Mulher.

4.2. EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA: Ter cursado a disciplina de Pediatria ou o Módulo da Saúde da Criança.

4.3. NEONATOLOGIA: Ter cursado a disciplina de Pediatria e Puericultura ou o Módulo da Saúde da Criança.

4.4. CIRURGIA PEDIÁTRICA: Ter cursado a disciplina de Pediatria e Puericultura ou o Módulo da Saúde da Criança.

OBS: No ato da inscrição, o candidato deverá optar apenas por (01) uma área de atuação.

5 - VAGAS

As vagas são distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

5.1 QUADRO DE VAGAS

Instituição	Área de atuação	Total do número de vagas	Distribuição das vagas por IES
IMIP	OBSTETRÍCIA	18	50% das vagas para a FPS e 50% das vagas para as outras IES de acordo com a ordem de classificação
IMIP	EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	18	50% das vagas para a FPS e 50% das vagas para as outras IES de acordo com a ordem de classificação
IMIP	NEONATOLOGIA	13	50% das vagas para a FPS e 50% das vagas para as outras IES de acordo com a ordem de classificação
IMIP	CIRURGIA PEDIÁTRICA	09	50% das vagas para a FPS e 50% das vagas para as outras IES de acordo com a ordem de classificação

5.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.2.1. As vagas serão preenchidas com os acadêmicos classificados e aprovados no processo seletivo, conforme a ordem de classificação.

5.2.2. Caso as vagas destinadas a FPS não sejam preenchidas, as mesmas ficarão disponíveis para outras Instituições de Ensino Superior (IES). Da mesma forma, caso as vagas destinadas as outras Instituições de Ensino Superior (IES) não sejam preenchidas, as mesmas ficarão disponíveis para FPS.

5.2.3. Das vagas da Neonatologia e Cirurgia Pediátrica, por se tratarem de números ímpares, após a alocação dos candidatos respeitando o critério de 50% para os candidatos da FPS E 50% para os candidatos de outras IES,

a última vaga será ocupada pelo próximo candidato com a melhor classificação, independente da instituição de origem.

6- CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato portador de deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe é facultada em Lei, lhe é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

6.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência àquela que se enquadrar no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que instituiu a Política Nacional de Integração aos portadores de deficiência.

6.3. Quando do pedido de participação como portador de Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1. Realizar sua inscrição;

6.3.2. Descrever no campo próprio do formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) que utilizará para realização da prova.

6.3.3. Na hipótese de o candidato necessitar de um equipamento ou instrumentos de que dependa para a feitura das provas o mesmo será responsável por trazer.

6.3.4. Os recursos citados no item 6.3.3. estarão sujeitos à prévia autorização da comissão organizadora do concurso.

6.3.5. Imprimir seu formulário de inscrição;

6.3.6. Entregar, até o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis antes da realização das provas descritas neste edital, na sede da entidade organizadora do concurso, envelope nominado contendo:

a) Cópia do formulário de inscrição impresso;

b) Cópia do laudo médico (emitido nos últimos 12 meses) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da necessidade especial.

7 - PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo seletivo se dará através de 02 (duas) fases:

a) Primeira fase: Teste Cognitivo (TC);

b) Segunda fase: Teste de Habilidades e Competências Clínicas (THC).

7.1. PRIMEIRA FASE - O TESTE COGNITIVO

7.1.1. Teste do tipo objetivo, constando 40 questões com 4 alternativas de respostas (**tipo A, B, C e D**). Cada questão acertada pontuará 0,25.

7.2. SEGUNDA FASE - O TESTE DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS CLÍNICAS (THC):

7.2.1. Teste de Habilidades e Competências Clínicas (THC) consiste em avaliação prática de habilidades, conhecimentos e atitudes, onde os candidatos desempenharão atividades da prática clínica em casos simulados,

constando de 04 (quatro) estações clínicas, com duração máxima de 03 (três) minutos em cada estação. Neste teste, o desempenho (adequado ou inadequado) de cada candidato será relatado pelo avaliador ao final de cada estação e assinado ao lado da avaliação pelo candidato, não havendo publicação de gabarito. Cada estação pontuará 2,5 (dois virgula cinco) pontos.

7.2.2. Apenas serão classificados para segunda fase (THC) os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco), respeitando os seguintes limites para cada área de atuação:

- a) **OBSTETRÍCIA - 28 candidatos (50% da FPS e 50% das outras IES).**
- b) **EMERGENCIA PEDIÁTRICA – 28 candidatos (50% da FPS e 50% das outras IES).**
- c) **NEONATOLOGIA – 20 candidatos (50% da FPS e 50% das outras IES).**
- d) **CIRURGIA PEDIÁTRICA – 14 candidatos (50% da FPS e 50% das outras IES).**

7.2.3. Em caso de empate na primeira etapa do concurso (Teste Cognitivo) serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Média geral do curso, constando no histórico escolar entregue no ato da inscrição.
- b) Maior tempo de graduação cursado.
- c) Maior idade.

7.2.4. Não serão aceitos recursos ou questionamentos quanto a nota do THC, após término do mesmo.

7.2.5. O candidato deve ter conhecimento da sua nota após o término do THC e receber o feedback do seu desempenho.

7.3 O conteúdo programático e a bibliografia recomendada para o TC e THC constam no anexo 1.

7.4. PESO DOS TESTES

7.4.1. Teste cognitivo: 05 (cinco) e Teste de Habilidades e Competências Clínicas: 05 (cinco).

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA FASE FINAL DO CONCURSO

8.1. Serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Nota do TC (Teste Cognitivo).
- b) Nota do THC.
- c) Média geral do curso, constando no histórico escolar entregue no ato da inscrição.
- d) Maior tempo de graduação cursado.
- e) Maior idade.

9 - CALENDÁRIO DE PROVAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. TESTE COGNITIVO

9.1.1. DATA: 01 de setembro de 2019.

9.1.2. LOCAL: IMIP (AUDITÓRIO ALICE FIGUEIRA / SALAS DA ESCOLA POLITÉCNICA DO IMIP)

9.1.3. HORÁRIO DE CHEGADA DO CANDIDATO AO LOCAL DA PROVA: 08:00 horas (duas horas antes da prova para apresentar os documentos de identificação).



9.1.4 INÍCIO DA PROVA: 10:00 horas.

9.1.5 TÉRMINO DA PROVA: 12:00 horas.

9.1.6. DURAÇÃO DA PROVA: Duas Horas (120 min).

9.1.6.1 O candidato deverá comparecer munido do comprovante de inscrição (comprovante do deferimento de isenção para os candidatos que tiveram o pedido deferido) e de documento oficial com foto (Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar [ex: Ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar]; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS). **É indispensável apresentar os dois documentos para que o candidato possa realizar a prova.**

9.1.6.2. O local, a data e o horário do teste cognitivo poderão ser modificados, sendo publicado um comunicado com antecedência de até 48 horas do dia do processo seletivo na homepage do IMIP www.imip.org.br e na secretaria do Centro Acadêmico do IMIP.

9.1.6.3. Ao término da prova, o formulário do teste cognitivo e o gabarito deverão ser entregues a um dos membros da comissão organizadora do processo seletivo. O candidato não poderá ficar com a prova.

9.1.6.4. Será permitido copiar o gabarito em folha de papel fornecida pela comissão organizadora do processo seletivo.

9.1.6.5. O candidato não terá acesso a prova e nem ao gabarito posteriormente.

9.1.6.6. A comissão do concurso não se responsabilizará pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

9.2. TESTE DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS CLÍNICAS

9.2.1. DATA: 29 de setembro de 2019 (domingo)

9.2.2. HORÁRIO: 09:00 horas.

9.2.3. LOCAL: Prédio do Ambulatório Central do IMIP situado na Rua dos Coelho nº 300, Boa Vista.

Obs. 1: O candidato deverá comparecer às **08:00 horas**, munido de documento com foto (O candidato deverá comparecer munido do comprovante de inscrição (comprovante do deferimento de isenção para os candidatos que tiveram o pedido deferido) e de documento oficial com foto (Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar [ex: Ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar]; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS). **É indispensável apresentar os dois documentos para que o candidato possa realizar a prova.**



Obs. 2: O local, a data e o horário do Teste de Habilidades e Competências (THC) poderão ser modificados, sendo publicado um comunicado com antecedência de até 48 horas do dia do processo seletivo na homepage do IMIP www.imip.org.br e na secretaria do Centro Acadêmico do IMIP.

10. RESULTADOS

10.1. GABARITO DO TESTE COGNITIVO

Será publicado na homepage www.imip.org.br e no Centro Acadêmico do IMIP no dia **02 de setembro de 2019**.

10.2. RECURSO DO TESTE COGNITIVO

Os recursos quanto a erro do gabarito e/ou questões incorretas do Teste Cognitivo deverão ser protocolados, por escrito, no Centro Acadêmico do IMIP nas datas **03 e 04 de setembro de 2019 das 08:00 às 15:00 horas**.

Obs: O candidato não terá acesso ao seu teste cognitivo e nem ao seu gabarito para solicitar recurso.

10.3. RESULTADO DO TESTE COGNITIVO

10.3.1 O resultado do Teste Cognitivo será publicado na homepage www.imip.org.br e no Centro Acadêmico do IMIP no dia **23 de setembro de 2019**.

10.4. RESULTADO DO TESTE DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS CLÍNICAS

10.4.1 O resultado do Teste de Habilidades e Competências Clínicas será publicado na homepage www.imip.org.br e no Centro Acadêmico do IMIP no dia **07 de outubro de 2019**.

10.5. RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado na homepage do IMIP www.imip.org.br e no Centro Acadêmico do IMIP no dia **11 de outubro de 2019**.

11 - DAS REGRAS DISCIPLINARES

11.1. NÃO SERÁ PERMITIDO:

- a) Utilizar-se de livros, notas, impressos, telefones celulares, máquina ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.
- b) Uso de bonés/chapéus e óculos escuros.

11.2. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO, o candidato que

- a) Faltar a quaisquer das provas;
- b) Chegar após o horário estabelecido para realização de qualquer fase do concurso;
- c) Durante a realização de qualquer prova:
 - Comunicar-se oralmente, por escrito, por gestos, sinais de qualquer natureza ou por qualquer aparelho com outro candidato ou terceiro estranho ao concurso;
 - Utilizar notas, anotações, livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitidos no edital;



- Portar telefones celulares, máquinas calculadoras, pagers, beeps, agendas eletrônicas, smart watches, transmissores ou receptores de mensagem ou quaisquer outros equipamentos que permitam acesso, armazenamento, transmissão ou recepção de dados, salvo se expressamente admitidos no edital;
- d) Se recusar a seguir as instruções de membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- e) Desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar prejudicar outro candidato ou algum membro da comissão organizadora, inclusive fiscais e/ou membros da equipe de aplicação e apoio às provas;
- f) Se recusar a entregar o material de devolução obrigatória ao término do tempo fixado para a realização da prova;
- g) Se ausentar do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova, a qualquer tempo e sem autorização ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;
- h) Se retirar ou se ausentar do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material de devolução obrigatória;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou em qualquer material oficial de instruções relativas ao certame;
- j) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase do certame;
- l) Incorrer em outras hipóteses que venham a ser previstas no edital do concurso;

12 - DA RECLASSIFICAÇÃO

Será chamado, caso necessário, o próximo candidato da lista de classificados, sempre obedecendo as listas separadas da FPS e das outras Instituições de Ensino Superior (IES).

A convocação dos acadêmicos reclassificados será feita na homepage do IMIP www.imip.org.br e no Centro Acadêmico do IMIP até 45 dias após início do estágio.

13 - DO ESTÁGIO

13.1. INÍCIO DO ESTÁGIO: 01 de novembro de 2019, às 19h00

13.2. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12 (doze) horas semanais distribuídas em plantões.

13.3. DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 6 (seis) meses (de 01 de novembro de 2019 a 30 de abril de 2020) totalizando 312 horas, podendo ser renovado automaticamente, mediante concordância das partes e mediante avaliação de desempenho do estagiário por parte de seus preceptores, por até um período de mais 06 (seis) meses (de 01 de maio de 2020 a 31 de outubro de 2020), resultando numa duração máxima do estágio de 12 (doze) meses

totalizando 624 horas , sempre mediante prévia avaliação de desempenho e assinatura de novo termo de compromisso e antes da conclusão do Curso de Graduação de Medicina, pelo acadêmico.

13.4. O estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de férias a cada 6 (seis) meses de estágio, a combinar com antecedência com o coordenador do estágio.

14 - REUNIÃO DE ACOLHIMENTO

14.1. Será realizada uma reunião de acolhimento com todos os candidatos aprovados antes do início do estágio.

14.2 O candidato que for aprovado e classificado e não puder comparecer à reunião de acolhimento deverá ser representado por pessoa devidamente autorizada, mediante procuração com reconhecimento de firma em cartório.

14.3 A falta do candidato ou de seu representante legal à reunião de acolhimento será considerada como **desistência** do processo seletivo, sendo chamado novo candidato, por ordem de classificação, para preenchimento da vaga.

O local, data e horário da reunião serão divulgados na homepage do IMIP e no Centro Acadêmico do IMIP no dia do resultado final.

14.4. ESCOLHA DOS PLANTÕES: A escolha dos plantões será feita por ordem de classificação geral na reunião de acolhimento.

15 - REMANEJAMENTO: As vagas eventualmente disponibilizadas pela conclusão e/ou não renovação do estágio após os primeiros 6 (seis) meses, por algum acadêmico, serão preenchidas a critério da instituição IMIP, pelos candidatos aprovados e não convocados, seguindo a ordem de classificação deste processo seletivo. O remanejamento sempre obedecerá a ordem da lista dos candidatos da FPS e da lista dos candidatos de outras IES, em separado. As duas listas são distintas, portanto, independente das notas, os candidatos de uma lista não concorrem à vaga do candidato da outra lista no remanejamento. Exceto, se as vagas não forem preenchidas pelo grupo dos remanejáveis correspondente.

16 - BOLSA: O aluno receberá bolsa e auxílio transporte conforme a lei de estágio nº 11.788 de 25/09/2008 publicada no d.o.u de 26/09/2008. Ambos podem ser suspensos a qualquer momento que se julgar necessária pela Instituição.

Obs. 1: as retificações sobre datas, horários, locais e quaisquer outros avisos e informações importantes sobre este edital serão publicadas na homepage do IMIP www.imip.org.br e no Centro Acadêmico do IMIP.

17 - DO CERTIFICADO

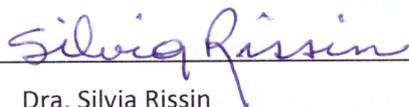
Os certificados de conclusão do estágio serão emitidos de acordo com a carga horária desempenhada pelo estagiário.



18 - DA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os estagiários de Medicina classificados deverão conhecer e cumprir integralmente o disposto no Regimento Interno dos Acadêmicos de Medicina do IMIP.

Recife, 04 de julho de 2019.



Dra. Silvia Rissin

PRESIDENTE DO IMIP

**PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR
FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
ASSUNTOS PARA OS TESTES – OBSTETRÍCIA - 2019**

1. SINAIS E SINTOMAS DA GRAVIDEZ (SEMIOLOGIA E FISIOLOGIA)
2. PRÉ-NATAL ALTO E BAIXO RISCO
3. ASSISTENCIA HUMANIZADA AO PARTO E PARTOGRAMA
4. FÓRCEPS, VÁCUO – EXTRATOR E CESÁREA
5. PUERPÉRIO NORMAL E PATOLÓGICO (INFECÇÃO PUERPERAL E HEMORRAGIA PÓS- PARTO)
6. ALEITAMENTO MATERNO
7. ACELERAÇÃO DA MATURIDADE PULMONAR FETAL
8. PREMATURIDADE E GRAVIDEZ PROLONGADA
9. HEMORRAGIAS DA 1ª METADE DA GESTAÇÃO (ABORTAMENTO, ECTÓPICA E MOLA)
10. HEMORRAGIAS DA 2ª METADE DA GESTAÇÃO (PP, DPP, VASA PRÉVIA, ROTURA DO SEIO MARGINAL E ROTURA UTERINA)
11. SOFRIMENTO FETAL (AGUDO E CRÔNICO)
12. AMNIOREXE PREMATURA
13. DOENÇA HEMOLÍTICA PERINATAL
14. DOENÇAS HIPERTENSIVAS DA GRAVIDEZ
15. DIABETES NA GRAVIDEZ
16. HIV E GESTAÇÃO
17. DIPA, DST E CORRIMENTOS GENITAIS
18. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
19. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS
20. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. MONTENEGRO CAB, REZENDE J. REZENDE – OBSTETRÍCIA. 13ª EDIÇÃO. EDITORA GUANABARA KOOGAN. 2014
2. SANTOS, MENDONÇA, PORTO, GUERRA, COELHO E KATZ – GESTAÇÃO DE ALTO RISCO BASEADO EM EVIDÊNCIAS – ED MEDBOOK. 2011
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE: PROTOCOLOS DA ATENÇÃO BÁSICA: SAÚDE DAS MULHERES / MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016.
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf
4. MINISTÉRIO DA SAÚDE: CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA – ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO – 1ª EDIÇÃO REVISTA 2013. <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab32>

Silvia

5. MINISTÉRIO DA SAÚDE: GESTAÇÃO DE ALTO RISCO – MANUAL TÉCNICO – 5ª EDIÇÃO 2012.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf

6. MINISTÉRIO DA SAÚDE: PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS AGRAVOS RESULTANTES DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES E ADOLESCENTES – norma técnica 3ª edição – 2012.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violenca_sexual_mulheres3ed.pdf

7. MINISTÉRIO DA SAÚDE: NORMAS TÉCNICAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES: <http://bvsmms.saude.gov.br/index.php>

8. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE -

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

9. ACOG Practice Bulletin Nº 202: Gestational Hypertension and Preeclampsia Obstet Gynecol 2019.

10. ACOG Practice Bulletin Nº 203: Chronic Hypertension in Pregnancy Obstet Gynecol 2019.



**PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR
FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
ASSUNTOS PARA OS TESTES – NEONATOLOGIA - 2019**

1. CLASSIFICAÇÃO E EXAME FÍSICO DO RN
2. DISTÚRBIOS METABÓLICOS:
 - HIPOGLICEMIA/HIPERGLICEMIA
 - HIPOCALCEMIA/HIPERCALCEMIA
 - HIPOMAGNESEMIA/HIPERMAGNESEMIA
3. DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS: NA, K E DESIDATRAÇÃO
4. TOCOTRAUMATISMOS
5. ICTERÍCIA DO RN
6. SEPSE E MENINGITE NEONATAL
7. DESCONFORTO RESPIRATÓRIO DO RN: SDR, TTRN, SAM, PNEUMONIAS
8. DOENÇAS CIRÚRGICAS DO PERÍODO NEONATAL
9. ALEITAMENTO MATERNO
10. ASSISTÊNCIA AO RN EM SALA DE PARTO
11. HIPÓXIA PERINATAL
12. INFECÇÕES CONGÊNITAS: SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS, HERPES, INFECÇÃO PELO HIV
13. ONFALITE E CONJUNTIVITE NEONATAL
14. LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL
15. TRANSPORTE DO RECÉM – NASCIDO DE ALTO RISCO
16. EXAMES DE TRIAGEM NEONATAL (TESTES DO “OLHINHO, ORELHINHA, PEZINHO, CORAÇÃOZINHO”)
17. DOENÇA HEMORRÁGICA DO RN
18. CARDIOPATIAS CONGÊNITAS
19. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS
20. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. ALVES JGB, FERREIRA OS, MAGGI RS, CORREIA JB. PEDIATRIA – INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP). MEDBOOK. 2011
2. TRATADO DE PEDIATRIA : SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA / DENNIS ALEXANDER RABELO BURNS, DIOCLÉCIO CAMPS JR., LUCIANA RODRIGUES SILVA, WELLINGTON GONÇALVES BORGES /4a EDIÇÃO/ BARUERI, SP, 2017.



3. PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPEUTICAS PARA MANEJO DA INFECÇÃO PELO HIV EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES , MINISTÉRIO DA SAÚDE BRASÍLIA 2014
4. TRANSPORTE DO RECÉM-NASCIDO DE ALTO RISCO : DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA / SÉRGIO TADEU MARTINS MARBA...(et.al) -SÃO PAULO, SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA , 2011
5. ATENÇÃO À SAÚDE DO RECÉM-NASCIDO , GUIA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE VOLUME 1 , MINISTÉRIO DA SAÚDE , BRASÍLIA-DF,2011.
6. ATENÇÃO À SAÚDE DO RECÉM-NASCIDO , GUIA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE VOLUME 2 , MINISTÉRIO DA SAÚDE , BRASÍLIA-DF,2011.
7. ATENÇÃO À SAÚDE DO RECÉM-NASCIDO , GUIA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE VOLUME 3 , MINISTÉRIO DA SAÚDE , BRASÍLIA-DF,2011.
8. ATENÇÃO À SAÚDE DO RECÉM-NASCIDO , GUIA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE VOLUME 4 , MINISTÉRIO DA SAÚDE , BRASÍLIA-DF,2011.
9. REANIMAÇÃO NEONATAL : DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA , 2016 (disponível em www.sbp.com.br/reanimacao)
10. CLOHERTY,JOHN P.; EICHENWALD,ERIC C.; STARK, ANN R. MANUAL de NEONATOLOGIA , 7a EDIÇÃO. GUANABARA KOOGAN , 2015.
11. MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. ANVISA, 2009. CAPÍTULOS 7, 9 E 10.
12. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, N. 306, 7 DE DEZEMBRO DE 2004. ANVISA
13. TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA , MANUAL TECNICO ; MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA - 2016
14. CLASSIFICAÇÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. RDC, 306/04. ANVISA (ANEXO)

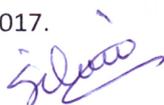


PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR**FERNANDO FIGUEIRA-IMIP****ASSUNTOS PARA OS TESTES - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA - 2019**

1. BRONQUIOLITE VIRAL
2. CETOACIDOSE DIABÉTICA
3. CONVULSÕES NA INFÂNCIA E MAL CONVULSIVO
4. CRISE ASMÁTICA
5. DESCONFORTO RESPIRATÓRIO DO RN
6. DIARRÉIA AGUDA
7. DESIDRATAÇÃO/DISTÚRBIOS ELETROLÍTICOS E ÁCIDO-BÁSICOS
8. DOENÇAS EXANTEMÁTICAS
9. ICTERÍCIA NEONATAL
10. IVAS (RESFRIADO COMUM, GRIPE, OTITES, SINUSITES E FARINGOAMIGDALITES)
11. MENINGOENCEFALITES
12. PNEUMONIAS /DERRAMES PLEURASIS/PNEUMOTÓRAX
13. SÍNDROME NEFRÍTICA E NEFRÓTICA
14. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS
15. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. ALVES JGB, FERREIRA OS, MAGGI RS, CORREIA JB. PEDIATRIA – INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA (IMIP). MEDBOOK. 2011
2. MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. ANVISA, 2009. CAPÍTULOS 7, 9 E 10.
3. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, N. 306, 7 DE DEZEMBRO DE 2004. ANVISA
4. CLASSIFICAÇÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. RDC, 306/04. ANVISA (ANEXO)
5. DENGUE:DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO ADULTO E CRIANÇA .MINISTÉRIO DA SAÚDE.SECRETARIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE .DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS ,BRASÍLIA/DF-2016,5ª EDIÇÃO.
6. TRATADO DE PEDIATRIA : SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA / DENNIS ALEXANDER RABELO BURNS, DIOCLÉCIO CAMPS JR., LUCIANA RODRIGUES SILVA, WELLINGTON GONÇALVES BORGES /4a EDIÇÃO/ BARUERI, SP, 2017.



PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR
FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
ASSUNTOS PARA OS TESTES – CIRURGIA PEDIÁTRICA - 2019

1. - DERRAMES PLEURAIIS\PNEUMOTÓRAX
2. - GASTROQUISE\ONFALOCELE
3. - ATRESIAS INTESTINAIS
4. - APENDICITE AGUDA
5. - HÉRNIAS DE PAREDE ABDOMINAL
6. - ESCROTO AGUDO
7. - ESTENOSE HIPERTRÓFICA DO PILORO
8. - INVAGINAÇÃO INTESTINAL
9. - ATRESIA DE ESOFAGO
10. - MEGACÓLON CONGÊNITO
11. - ACESSOS VASCULARES
12. - OBSTRUÇÕES CONGÊNITAS DO TRATO URINÁRIO
13. - ENTEROCOLITE NECROTIZANTE
14. - HÉRNIAS DIAFRAGMÁTICAS CONGÊNITAS
15. - ANOMALIAS ANORRETAIS
16. - MÁ-ROTAÇÃO INTESTINAL
17. – BASE TECNICA CIRÚRGICA E OPERATÓRIA
18. –ATRESIA DE VIAS BILIARES/CISTO DE COLÉDOCO
19. - REFLUXO VESICoureTERAL
20. – DISTÚRBIOS DE FUNÇÃO VESICAL
21. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS
22. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. ARNOLD G. CORAN; N. SCOTT ADZICK; THOMAS M. KRUMMEL; JEAN-MARTIN LABERGE; ROBERT C. SHAMBERGER; ANTHONY A. CALDAMONE - PEDIATRIC SURGERY-7th EDITION – ELSEVIER SAUDERS BOOKS- 2012.
2. MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. ANVISA, 2009. CAPÍTULOS 7, 9 E 10.
3. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, N. 306, 7 DE DEZEMBRO DE 2004. ANVISA.
4. CLASSIFICAÇÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. RDC, 306/04. ANVISA (ANEXO).

